PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 955 , de 19 de novembro de 1.985

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Sousa Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até o valor de Cr$.. 250.000.000(Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2 PODER EXECUTIVO

2.7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DE BOFETE

INVESTIMENTOS

27.13764472.38-4120 Equipamentos e Material Permanente. Cr$ 250.000.000

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$250.000.000(Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1.985.

José de Sousa Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedito Santo Maracajá
Lançador